



Lei nº 2272 de 21 de setembro de 1999.

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio Rodoviário Interestadual - CRISA e dá outras providências".*

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Rodoviário Interestadual - CRISA.

**Parágrafo Único** - O convênio de que trata este artigo, terá como objetivo a conservação de estradas vicinais e execução de serviços de infra-estrutura no município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 1999.

  
NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente

  
WELLINGTON LINCOLN DE FARIA - 1º Secretário

  
LEONARDO RORIZ - 2º Secretário